



ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FASEM - Nº 483/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Doutor Barcelos nº 1135, Canoas-RS, CEP: 92.310-200, representada neste ato por seu representante legal Guilherme Tadeu Lorenzi Walter, portador do CPF nº 013.410.910-40, abaixo firmado, a prestação de serviços especificados neste documento, nas condições da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023, comprometendo-se as partes pelas obrigações consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 483/2024, firmado entre o Município de São Vicente do Sul/RS e a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos de consultoria eventual para a elaboração da Nota Técnica Atuarial – DRAA do exercício de 2025, referente ao encerramento do exercício de 2024, com vistas ao atendimento das exigências da Secretaria de Previdência Social – Ministério do Trabalho e Previdência Social, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

A renovação decorre de solicitação formal do Gestor Administrativo e Financeiro da FASEM, Sr. Geovani Merladete de Paulo Minussi, devidamente instruída nos autos, a qual foi analisada e considerada pertinente pelo setor competente, sendo posteriormente referendada pelo Parecer Jurídico nº 279/2025, de autoria do Assessor Jurídico do Município de São Vicente do Sul, Dr. Fabrício Della Pace Rosa – OAB/RS 106.446, que opinou pelo deferimento da renovação contratual, por atender ao interesse público e aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica assim renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência inicial, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

O valor contratual será atualizado conforme previsto na cláusula 2.4 do Contrato Administrativo nº 483/2024, aplicando-se a correção monetária pelo índice IPCA, dessa forma, o valor do contrato passa de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 11.863,84 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS, para dirimir possíveis dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As partes, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Vicente do Sul, 06 de outubro de 2025

DocuSigned by:

Guilherme Tadeu Lorenzi Walter

6FA98AD46298433...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Representante da Empresa

Representante do Município

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 06/10/2025 pelo Setor Jurídico Municipal